



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E VERA LÚCIA MACHADO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Dispensa de Licitação Nº. 025/2022

Processo Originário Nº. 2007/2022

Processo Aditivo Nº. 2440/2023

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.<sup>a</sup> **VERA LÚCIA MACHADO**, brasileira, CPF: 027.711.437-39, Identidade: 6615257 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 032/2022** que versa sobre a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem alteração de seu valor.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **6 (seis) meses**, a partir de **24/05/2023**, vigendo assim até o dia **19/11/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas de **R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrá a conta da dotação orçamentária seguinte:



- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Ficha: 832 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.661.0000.0002.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 032/2022, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 28 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

2. \_\_\_\_\_

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – PMAV

**VERA LÚCIA MACHADO**  
LOCADORA CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022**

*Dispensa de Licitação Nº. 025/2022*

*Processo Originário Nº. 2007/2022*

*Processo Aditivo Nº. 2440/2023*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA - ES

**Contratado:** VERA LÚCIA MACHADO.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA  
RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO  
EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA  
DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Assistência**

**Social** - Classificação Funcional:

08.244.0017.2.049 - Natureza da

Despesa: 3.3.90.36.15 - Ficha: 832 -

Fonte: 1.500.0000.0000 /

1.661.0000.0002.

**Do Valor:** Mantém-se o valor global de  
R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez  
reais), divididos em 06 (seis) parcelas de  
R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco  
reais).

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as  
demais cláusulas constantes no Contrato  
Administrativo Nº. 032/2022,  
independente de transcrição.

**Vigência:** 24/05/2023 a 19/11/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770